

**PLANO DE TRABALHO – CICLO 2021-2024 – ANO III**

Calendário dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI® – Base

**CONFEDERAÇÃO/LIGA NACIONAL:** CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS - CBDA

**PRESIDENTE:** LUIZ FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** GUSTAVO ALBERTO OTSUKA OLIVEIRA DE MENEZES

**Considerando** que os parceiros (CBC e ENAD) já pactuaram o Plano de Trabalho referente ao principal CBI® do respectivo esporte, e já publicaram conjuntamente em seus sites oficiais e redes sociais a obrigatoriedade de que todos os clubes participantes dos CBI® se integrem ao Programa de Formação de Atletas do CBC, **RESOLVEM celebrar o seguinte PLANO DE TRABALHO, com vigência até 31 de julho de 2023:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO																									
1	<b>Esporte</b> <b>NATAÇÃO</b>																									
2	<b>Valor previsto pactuado para despesas de passagens aéreas</b> a) R\$ 2.604.000,00 (dois milhões e seiscentos e quatro mil reais) b) O valor estabelecido neste Plano de Trabalho refere-se ao limite orçamentário dos CBI® das competições de Base e Principal. Caso sua execução exceda o previsto, o CBC manterá todos os benefícios de modo a viabilizar cada competição em sua plenitude, porém, a utilização total do recurso antes do final do calendário poderá inviabilizar os CBI® faltantes e, quando for o caso, o excedente que for utilizado será descontado do valor a ser estabelecido para o próximo ano do Ciclo; c) Os valores pactuados neste Plano de Trabalho não caracterizam garantia/compromisso orçamentário para o próximo ano calendário e novo(s) Plano(s) de Trabalho.																									
<b>PRIMEIRO PERÍODO – 01 DE MAIO DE 2023 A 31 DE JULHO DE 2023</b>																										
3	<table border="1"> <thead> <tr> <th>CBI® BASE</th> <th>CATEGORIA/ GÊNERO (M/F)</th> <th>DATA INÍCIO/FIM</th> <th>LOCAL SEDIAMENTO</th> <th>BOLSA ATLETA SIM/NÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1º CBI CBI® - Infantil de Natação de Inverno – Troféu Ruben Dinard de Araújo – 2023/2024</td> <td>Infantil (M/F)</td> <td>12 a 17/06/2023</td> <td>ABDA – BAURU/SP</td> <td>SIM</td> </tr> <tr> <td>2º CBI CBI® - Juvenil de Natação de Inverno – Troféu Arthur Sampaio Carepa– 2023/2024</td> <td>Juvenil (M/F)</td> <td>26/06 a 01/07/2023</td> <td>PRAIA CLUBE – UBERLÂNDIA/MG</td> <td>SIM</td> </tr> <tr> <td>3º CBI CBI® - Júnior de Natação de Inverno – Troféu Tancredo Neves – 2023/2024</td> <td>Junior (M/F)</td> <td>03 a 08/07/2023</td> <td>ARENA AQUÁTICA DE SALVADOR</td> <td>SIM</td> </tr> <tr> <td>4º CBI CBI® - Sênior de Natação de Inverno – 2023/2024</td> <td>Sênior (M/F)</td> <td>03 a 08/07/2023</td> <td>ARENA AQUÁTICA DE SALVADOR</td> <td>SIM</td> </tr> </tbody> </table>	CBI® BASE	CATEGORIA/ GÊNERO (M/F)	DATA INÍCIO/FIM	LOCAL SEDIAMENTO	BOLSA ATLETA SIM/NÃO	1º CBI CBI® - Infantil de Natação de Inverno – Troféu Ruben Dinard de Araújo – 2023/2024	Infantil (M/F)	12 a 17/06/2023	ABDA – BAURU/SP	SIM	2º CBI CBI® - Juvenil de Natação de Inverno – Troféu Arthur Sampaio Carepa– 2023/2024	Juvenil (M/F)	26/06 a 01/07/2023	PRAIA CLUBE – UBERLÂNDIA/MG	SIM	3º CBI CBI® - Júnior de Natação de Inverno – Troféu Tancredo Neves – 2023/2024	Junior (M/F)	03 a 08/07/2023	ARENA AQUÁTICA DE SALVADOR	SIM	4º CBI CBI® - Sênior de Natação de Inverno – 2023/2024	Sênior (M/F)	03 a 08/07/2023	ARENA AQUÁTICA DE SALVADOR	SIM
	CBI® BASE	CATEGORIA/ GÊNERO (M/F)	DATA INÍCIO/FIM	LOCAL SEDIAMENTO	BOLSA ATLETA SIM/NÃO																					
	1º CBI CBI® - Infantil de Natação de Inverno – Troféu Ruben Dinard de Araújo – 2023/2024	Infantil (M/F)	12 a 17/06/2023	ABDA – BAURU/SP	SIM																					
	2º CBI CBI® - Juvenil de Natação de Inverno – Troféu Arthur Sampaio Carepa– 2023/2024	Juvenil (M/F)	26/06 a 01/07/2023	PRAIA CLUBE – UBERLÂNDIA/MG	SIM																					
	3º CBI CBI® - Júnior de Natação de Inverno – Troféu Tancredo Neves – 2023/2024	Junior (M/F)	03 a 08/07/2023	ARENA AQUÁTICA DE SALVADOR	SIM																					
4º CBI CBI® - Sênior de Natação de Inverno – 2023/2024	Sênior (M/F)	03 a 08/07/2023	ARENA AQUÁTICA DE SALVADOR	SIM																						
<b>Calendário 2023/2024</b> – Definição dos CBI®, das datas, locais, categorias e gêneros a serem contemplados. Encaminhar a tabela (programação) dos jogos em anexo.																										
4	a) <b>Passagens aéreas para até 09 (nove) atletas</b> de cada clube, para clubes TOP 10 do Ranking; <b>Passagens aéreas para até 04 (quatro) atletas</b> de cada clube, para clubes 11ª ao 20ª do Ranking; <b>Passagens aéreas para até 02 (dois) atletas</b> de cada clube, para clubes abaixo do TOP 20 do Ranking; b) Previsão de chegada <b>01 (um) dia antes</b> do início do CBI® e retorno no dia seguinte ao término do CBI®; c) Atletas menores de 14 anos completos não receberão passagens aéreas; d) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.																									

5	Quantitativo máximo de profissionais da Comissão Técnica – Clube (estritamente necessários para coordenação e apoio aos atletas, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	<p>a) <b>Passagens aéreas para 01 (um) integrantes da Comissão Técnica</b> de cada Clube, em cada CBI®/etapa;</p> <p>b) Previsão de chegada <b>01 (um) dia antes</b> do início do CBI® e retorno no dia seguinte ao término do CBI®;</p> <p>c) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p>
6	Quantitativo máximo de profissionais da Coordenação Técnica – ENAD (estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	<p>a) <b>Passagens aéreas para 05 (cinco) integrantes da Coordenação Técnica</b> da Confederação/Liga Nacional, em cada CBI®/etapa;</p> <p>b) Previsão de chegada <b>01 (um) dias antes</b> do início do CBI® e retorno no dia seguinte ao término do CBI®;</p> <p>c) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p>
7	Quantitativo máximo de árbitros (estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	<p>a) <b>Passagens aéreas para 05 (cinco) membros da equipe de Arbitragem</b> da Confederação/Liga Nacional em cada CBI®/etapa;</p> <p>b) Previsão de chegada <b>01 (um) dias antes</b> do início do CBI® e retorno no dia seguinte ao término do CBI®;</p> <p>c) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p>
8	Prazo de encerramento das inscrições pela ENAD e inclusão das informações dos inscritos na Plataforma Digital do CBC	<p>a) Confirmar o quantitativo de beneficiados no CBI® e indicar os nomes dos participantes na plataforma, conforme prazo indicado na abertura da Ordem de Serviço.</p>
9	Metas	<p>a) Realização de 100% dos CBI® de acordo com o calendário aprovado pelo CBC e critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho.</p>
10	Obrigações da ENAD:	<p>a) Cumprir integralmente as “<b>Diretrizes Gerais para Celebração do Plano de Trabalho e Execução dos CBI® - Calendário 2023-2024</b>” (anexo);</p> <p>b) Divulgar os CBI® nas mídias <b>como realização em parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC e a Confederação/Liga Nacional</b>;</p> <p>c) Cumprir o que versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação – 2022/2023” (anexo);</p> <p>d) Aplicar na parte superior do <i>backdrop</i> de premiação nas proporções estabelecidas o <b>Selo de Formação de Atletas do CBC</b>, à direita, o <b>Logotipo da Confederação</b>, à esquerda, e no centro o nome da competição seguido de “<b>CBI®</b>”, conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação” na página 21;</p> <p>e) Realizar os CBI® preferencialmente em capitais ou em cidades que possuam aeroportos com malha aérea atendida por pelo menos três companhias aéreas, e evitando datas que coincidam com grandes eventos e/ou datas comemorativas da cidade sede, com o objetivo de economicidade.</p> <p>f) Contratar seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) para todos os beneficiados das Confederações e Ligas Nacionais com passagens aéreas;</p> <p>g) Incluir no <b>Regulamento da Competição, além do que está previsto no RCBI</b>:</p> <p>(i) O impedimento de participação em toda e qualquer competição promovida pela Confederação/Liga Nacional para o Clube ou atleta que não pagar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da Notificação, os valores referentes a eventuais multas de passagens aéreas, em razão de atrasos, no-show, remarcação de bilhetes, cancelamento de voo, dentre outros, geradas por integrante(s) da delegação do Clube participante do CBI® com os benefícios do CBC, até que haja a respectiva quitação;</p> <p>(ii) Informar imediatamente o CBC sobre o Clube faltante com sua obrigação da aplicação do Selo de Formação do CBC;</p> <p>(iii) Os Clubes deverão utilizar nos uniformes o novo Selo de Formação de Atletas do CBC;</p> <p>(iv) Nas entrevistas para a imprensa, os atletas e comissão técnica obrigatoriamente deverão estar trajando o uniforme do Clube com o novo Selo de Formação de Atletas do CBC;</p> <p>(v) Todas as entidades beneficiadas pela realização do CBI®, embora não recebam os benefícios diretos das passagens aéreas do CBC, deverão conter obrigatoriamente o Selo de Formação nos uniformes dos atletas e comissão técnica, conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação do CBC”. O descumprimento desse regulamento, acarretará na suspensão dos benefícios da Confederação para o próximo CBI®;</p> <p>(vi) Aplicação opcional do Selo de Formação conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação” nos uniformes dos árbitros;</p>

		<p>(vii) Contratação obrigatório do seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) por todos os Clubes participantes, em relação aos seus atletas e integrantes de Comissão Técnica.</p> <p>h) Enviar os resultados dos CBI® ao CBC no máximo 48 horas após o término da competição, divididos por Clube, gênero e com os nomes completos e CNPJ de cada Clube, independentemente de ser integrado ao CBC; sendo que qualquer contestação nos resultados de CBI® será aceita com um prazo máximo de 7 dias após a publicação dos resultados via Boletim Informativo do CBC;</p> <p>i) Elaborar a Prestação de Contas do CBI® (Cumprimento do Objeto) quando este não for sediado por Clube integrado ao CBC, na forma do Regulamento dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – RCBI, passando a ser responsabilidade da Confederação/Liga Nacional.</p>																																				
11	Obrigações da ENAD (com efeito suspensivo imediato dos benefícios):	<p>a) Não admitir a participação em CBI® de Clubes não integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC, prevendo que <b><u>todos os Clubes participantes do CBI® deverão ser integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC na condição de filiado, vinculado ou aspirante</u></b> para manutenção do pactuado em Plano de Trabalho, sendo que em caso de descumprimento pela ENAD:</p> <p>(i) seus benefícios serão imediatamente suspensos para o CBI® seguinte;</p> <p>(ii) os Clubes integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC não serão prejudicados, mantendo-se os benefícios pactuados no Plano de Trabalho exclusivamente aos Clubes.</p>																																				
12	Vigência:	Até 31/07/2023, podendo sofrer alteração no caso da avaliação do item 13.																																				
<b>SEGUNDO PERÍODO – 01 DE AGOSTO DE 2023 A 30 DE ABRIL DE 2024</b>																																						
13	Continuação do Plano de Trabalho	<p>a) A finalização da vigência do Plano de Trabalho ensejará a avaliação do cumprimento de suas obrigações pelo CBC para fins de manutenção da parceria com a ENAD, que impactará da seguinte forma:</p> <p>(i) O cumprimento das obrigações pactuadas no Plano de Trabalho pela ENAD ensejará a incorporação do Calendário Previsto para o Segundo Período (item 14) e a ampliação da vigência, conforme item 16. deste, passando automaticamente a obrigar ambas as partes nos termos já pactuados;</p> <p>(ii) O não cumprimento das obrigações pactuadas no Plano de Trabalho pela ENAD <b>ensejará a suspensão da parceria.</b></p>																																				
14	Calendário Previsto, em caso de cumprimento do item 13	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">CBI® BASE</th> <th>CATEGORIA/ GÊNERO (M/F)</th> <th>DATA INÍCIO/FIM</th> <th>LOCAL SEDIAMENTO</th> <th>BOLSA ATELETA SIM/NÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>5º CBI®</td> <td>CBI® - Absoluto de Natação – Troféu José Finkel – 2023/2024</td> <td>Absoluto (M/F)</td> <td>01 a 05/11/2023</td> <td>A DEFINIR</td> <td>Não</td> </tr> <tr> <td>6º CBI®</td> <td>CBI® - Infantil de Natação de Verão – Troféu Mauricio Bekenn – 2023/2024</td> <td>Infantil (M/F)</td> <td>20 a 25/11/2023</td> <td>A DEFINIR</td> <td>SIM</td> </tr> <tr> <td>7º CBI®</td> <td>CBI® - Juvenil de Natação de Verão – Troféu Carlos Campos Sobrinho – 2023/2024</td> <td>Juvenil (M/F)</td> <td>04 a 09/12/2023</td> <td>A DEFINIR</td> <td>SIM</td> </tr> <tr> <td>8º CBI®</td> <td>CBI® - Júnior de Natação de Verão – Troféu Júlio de Lamare – 2023/2024</td> <td>Júnior (M/F)</td> <td>11 a 16/12/2023</td> <td>A DEFINIR</td> <td>SIM</td> </tr> <tr> <td>9º CBI®</td> <td>CBI® - Sênior de Natação de Verão – Troféu Daltely Guimarães – 2023/2024</td> <td>Sênior (M/F)</td> <td>11 a 16/12/2023</td> <td>A DEFINIR</td> <td>SIM</td> </tr> </tbody> </table>	CBI® BASE		CATEGORIA/ GÊNERO (M/F)	DATA INÍCIO/FIM	LOCAL SEDIAMENTO	BOLSA ATELETA SIM/NÃO	5º CBI®	CBI® - Absoluto de Natação – Troféu José Finkel – 2023/2024	Absoluto (M/F)	01 a 05/11/2023	A DEFINIR	Não	6º CBI®	CBI® - Infantil de Natação de Verão – Troféu Mauricio Bekenn – 2023/2024	Infantil (M/F)	20 a 25/11/2023	A DEFINIR	SIM	7º CBI®	CBI® - Juvenil de Natação de Verão – Troféu Carlos Campos Sobrinho – 2023/2024	Juvenil (M/F)	04 a 09/12/2023	A DEFINIR	SIM	8º CBI®	CBI® - Júnior de Natação de Verão – Troféu Júlio de Lamare – 2023/2024	Júnior (M/F)	11 a 16/12/2023	A DEFINIR	SIM	9º CBI®	CBI® - Sênior de Natação de Verão – Troféu Daltely Guimarães – 2023/2024	Sênior (M/F)	11 a 16/12/2023	A DEFINIR	SIM
		CBI® BASE		CATEGORIA/ GÊNERO (M/F)	DATA INÍCIO/FIM	LOCAL SEDIAMENTO	BOLSA ATELETA SIM/NÃO																															
		5º CBI®	CBI® - Absoluto de Natação – Troféu José Finkel – 2023/2024	Absoluto (M/F)	01 a 05/11/2023	A DEFINIR	Não																															
		6º CBI®	CBI® - Infantil de Natação de Verão – Troféu Mauricio Bekenn – 2023/2024	Infantil (M/F)	20 a 25/11/2023	A DEFINIR	SIM																															
		7º CBI®	CBI® - Juvenil de Natação de Verão – Troféu Carlos Campos Sobrinho – 2023/2024	Juvenil (M/F)	04 a 09/12/2023	A DEFINIR	SIM																															
		8º CBI®	CBI® - Júnior de Natação de Verão – Troféu Júlio de Lamare – 2023/2024	Júnior (M/F)	11 a 16/12/2023	A DEFINIR	SIM																															
9º CBI®	CBI® - Sênior de Natação de Verão – Troféu Daltely Guimarães – 2023/2024	Sênior (M/F)	11 a 16/12/2023	A DEFINIR	SIM																																	
15	Regras Gerais, em caso de cumprimento do item 13	Aplicam-se a este período as regras previstas nos itens 1, 2, e 4 a 11 do presente Plano de Trabalho.																																				

16	Vigência, em caso de cumprimento do item 13	Até 30/04/2024
----	---------------------------------------------	----------------

Campinas, 17/02/2023.

*FERNANDO M. M. CRUZ*

---

**FERNANDO M. M. CRUZ**  
Vice-presidente do CBC

*Luiz F. C. D. Oliveira*

---

**LUIZ FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CBDA

# Trilha de auditoria

Data e hora baseada no fuso (GMT -3:00)  
Criado em 03/03/2023 18:18:07



## Informações do Documento

**Nome:** Assinatura do Plano de Trabalho da CBDA Natação  
**Comprovante de autenticidade:** <https://validator.forsign.digital/>  
**Nome arquivo finalizado:** **98662460-88e3-48a9-97f5-9aac244f18c.pdf**  
**HASH arquivo original (MD5):** 443C6C6987C376A771B66A8399F4BAAA  
**Id arquivo:** b45d6f84-8124-4455-b425-9525d1360b33  
**Upload em:** 17/02/2023 15:23:47  
**Assinador por todos em:** 03/03/2023 18:18:05

## Quem criou

**Nome:** Flávia Passarelli Lopes  
**E-mail:** flavia.lopes@cbclubes.org.br  
**IP:** 20.206.176.0  
**Empresa:** CBC - Comitê Brasileiro de Clubes

## Participantes

**Nome:** ✓ LUIZ FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA  
**Dispositivo utilizado:** Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16\_3\_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.3 Mobile/15E148 Safari/604.1  
**Estilo de assinatura:** Texto

*Luiz F. C. D. Oliveira*

	Data e hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
	17/02/2023 15:23:59	Link da operação enviado para: luiz.coelho@cbda.org.br
	17/02/2023 15:26:42	Acessou o link da operação. IP: 2804:18:6070:2291:3434:788e:9895:8508
	24/02/2023 10:27:49	Acessou o link da operação. IP: 2804:18:6070:2291:3434:788e:9895:8508
	24/02/2023 10:27:56	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 2804:18:6070:2291:3434:788e:9895:8508
	24/02/2023 10:50:45	Link da operação enviado para: luiz.coelho@cbda.org.br
	24/02/2023 19:19:52	Acessou o link da operação. IP: 2804:18:6070:2291:3434:788e:9895:8508



24/02/2023  
19:20:23

Realizou a assinatura com validade jurídica  
IP: 2804:18:6070:2291:3434:788e:9895:8508

**Nome:**

✓ FERNANDO M. M. CRUZ

**Dispositivo utilizado:**

Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36  
(KHTML, like Gecko) Chrome/110.0.0.0 Safari/537.36

**Estilo de assinatura:**

Texto

FERNANDO M. M. CRUZ

	<b>Data e hora</b> (GMT -3:00)	<b>Histórico de eventos</b>
	24/02/2023 19:20:26	Link da operação enviado para: fernando.cruz@cbclubes.org.br
	03/03/2023 18:17:40	Acessou o link da operação. IP: 187.32.157.145 Geo: -22.9005257 -47.023528
	03/03/2023 18:17:46	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 187.32.157.145 Geo: -22.9005257 -47.023528
	03/03/2023 18:18:05	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 187.32.157.145 Geo: -22.9005257 -47.023528
	03/03/2023 18:18:05	Operação concluída. IP: 187.32.157.145 Geo: -22.9005257 -47.023528